

DECRETO Nº 1790 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.336

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$363.317,08 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | 363.317,08 |
|-----------------------|---|------------------|
| 02 12 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 75 | | |
| 10.301.0006.2027.0000 | ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE | 178.633,74 |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 1 500 1002 |
| 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 76 | | |
| 10.301.0006.2027.0000 | ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE | 16.376,81 |
| 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 1 500 1002 |
| 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 84 | | |
| 10.301.0006.2028.0000 | ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE | 39.805,69 |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 1 600 0000 |
| 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos | |
| 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 86 | | |
| 10.301.0006.2028.0000 | ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE | 6.950,95 |
| 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 1 600 0000 |
| 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos | |
| 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 90 | | |
| 10.301.0006.2029.0000 | ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE | 77.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 600 0000 |
| 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos | |
| 039 002 | APS AÇÕES ESTRATEGICAS | |
| 106 | | |
| 10.301.0006.2035.0000 | ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE | 8.183,42 |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 1 600 0000 |
| 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos | |
| 000 005 | RECURSOS DA SAÚDE | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N

15905342/0001-28

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1790 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.336

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

107

10.301.0006.2035.0000 ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE 1.197,66
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 600 0000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

117

10.301.0006.2082.0000 ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE 28.489,87
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 600 0000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos
039 004 APS - DESEMPENHO

278

10.301.0006.2082.0000 ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE 6.678,94
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 605 0000
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
047 002 PISO SALARIAL ENFERMAGEM

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

78

10.301.0006.2027.0000 ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE -15.091,40
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 1002
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

82

10.301.0006.2027.0000 ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE -15.852,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R. Grupo: 1 500 1002
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

83

10.301.0006.2027.0000 ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE -31.665,24
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 500 1002
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

98

10.301.0006.2030.0000 ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE -36.621,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 600 0000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos
000 001 outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28 Exercício: 2023

DECRETO Nº 1790 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.336

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

104

10.301.0006.2034.0000 ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE -7.733,91
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 600 0000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

105

10.301.0006.2034.0000 ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE -8.700,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 621 0000
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
041 000 Atenção especializada - Bloco de Manuten

110

10.301.0006.2035.0000 ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE -13.379,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 600 0000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos
000 005 RECURSOS DA SAÚDE

115

10.301.0006.2036.0000 ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE -729,48
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 600 0000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

120

10.301.0006.2082.0000 ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE -390,22
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 600 0000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos
039 004 APS - DESEMPENHO

123

10.301.0006.2084.0000 ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE -6.181,08
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 600 0000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos
039 007 ACADEMIA

124

10.301.0006.2084.0000 ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE -3.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 600 0000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos
039 007 ACADEMIA

125

10.301.0006.2084.0000 ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE -905,50
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 600 0000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos
039 007 ACADEMIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N

15905342/0001-28

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1790 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.336

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

126

| | | |
|-----------------------|---|------------------------|
| 10.301.0006.2084.0000 | ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE | -4.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: 1 600 0000 |
| 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos | |
| 039 007 | ACADEMIA | |

127

| | | |
|-----------------------|---|------------------------|
| 10.301.0006.2084.0000 | ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE | -3.300,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 1 600 0000 |
| 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos | |
| 039 007 | ACADEMIA | |

131

| | | |
|-----------------------|---|------------------------|
| 10.301.0006.2088.0000 | ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE | -10.316,81 |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 1 899 0000 |
| 899 | Outros Recursos Vinculados | |
| 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |

266

| | | |
|-----------------------|---|------------------------|
| 10.301.0006.2084.0000 | ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE | -9.940,89 |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: 1 600 0000 |
| 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos | |
| 039 007 | ACADEMIA | |

02 20 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

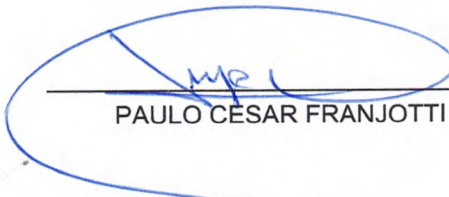
233

| | | |
|-----------------------|---|------------------------|
| 12.361.0023.2010.0000 | GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - RECURSOS VINCULADC | -195.010,55 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 1 500 1001 |
| 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |

-363.317,08

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 15 de dezembro de 2023



PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N

15905342/0001-28

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1790 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.336

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$363.317,08 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | 363.317,08 |
|-----------------------|---|------------------|
| 02 12 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 75 | | |
| 10.301.0006.2027.0000 | ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE | 178.633,74 |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 1 500 1002 |
| 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 76 | | |
| 10.301.0006.2027.0000 | ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE | 16.376,81 |
| 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 1 500 1002 |
| 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 84 | | |
| 10.301.0006.2028.0000 | ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE | 39.805,69 |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 1 600 0000 |
| 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos | |
| 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 86 | | |
| 10.301.0006.2028.0000 | ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE | 6.950,95 |
| 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 1 600 0000 |
| 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos | |
| 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 90 | | |
| 10.301.0006.2029.0000 | ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE | 77.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 600 0000 |
| 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos | |
| 039 002 | APS AÇÕES ESTRATEGICAS | |
| 106 | | |
| 10.301.0006.2035.0000 | ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE | 8.183,42 |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 1 600 0000 |
| 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos | |
| 000 005 | RECURSOS DA SAÚDE | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

R. DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N

15905342/0001-28

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1790 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.336

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

107

| | | |
|-----------------------|---|------------------|
| 10.301.0006.2035.0000 | ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE | 1.197,66 |
| 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 1 600 0000 |
| 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos | |
| 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |

117

| | | |
|-----------------------|---|------------------|
| 10.301.0006.2082.0000 | ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE | 28.489,87 |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 1 605 0000 |
| 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos | |
| 039 004 | APS - DESEMPENHO | |

278

| | | |
|-----------------------|--|------------------|
| 10.301.0006.2082.0000 | ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE | 6.678,94 |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 1 605 0000 |
| 605 | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem | |
| 047 002 | PISO SALARIAL ENFERMAGEM | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

78

| | | |
|-----------------------|--|------------------------|
| 10.301.0006.2027.0000 | ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE | -15.091,40 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 1 500 1002 |
| 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |

82

| | | |
|-----------------------|---|------------------------|
| 10.301.0006.2027.0000 | ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE | -15.852,00 |
| 3.3.90.48.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | F.R. Grupo: 1 500 1002 |
| 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |

83

| | | |
|-----------------------|--|------------------------|
| 10.301.0006.2027.0000 | ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE | -31.665,24 |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: 1 500 1002 |
| 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |

98

| | | |
|-----------------------|---|------------------------|
| 10.301.0006.2030.0000 | ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE | -36.621,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 1 600 0000 |
| 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de outros | |
| 000 001 | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N

15905342/0001-28

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1790 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.336

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

104

| | | |
|-----------------------|---|------------------------|
| 10.301.0006.2034.0000 | ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE | -7.733,91 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 1 600 0000 |
| 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 000 000 | | |

105

| | | |
|-----------------------|--|------------------------|
| 10.301.0006.2034.0000 | ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE | -8.700,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 1 621 0000 |
| 621 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | |
| 041 000 | Atenção especializada - Bloco de Manuten | |

110

| | | |
|-----------------------|--|------------------------|
| 10.301.0006.2035.0000 | ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE | -13.379,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 1 600 0000 |
| 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de RECURSOS DA SAÚDE | |
| 000 005 | | |

115

| | | |
|-----------------------|---|------------------------|
| 10.301.0006.2036.0000 | ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE | -729,48 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 1 600 0000 |
| 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 000 000 | | |

120

| | | |
|-----------------------|---|------------------------|
| 10.301.0006.2082.0000 | ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE | -390,22 |
| 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: 1 600 0000 |
| 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de APS - DESEMPENHO | |
| 039 004 | | |

123

| | | |
|-----------------------|---|------------------------|
| 10.301.0006.2084.0000 | ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE | -6.181,08 |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 1 600 0000 |
| 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de ACADEMIA | |
| 039 007 | | |

124

| | | |
|-----------------------|---|------------------------|
| 10.301.0006.2084.0000 | ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE | -3.500,00 |
| 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R. Grupo: 1 600 0000 |
| 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de ACADEMIA | |
| 039 007 | | |

125

| | | |
|-----------------------|---|------------------------|
| 10.301.0006.2084.0000 | ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE | -905,50 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 1 600 0000 |
| 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de ACADEMIA | |
| 039 007 | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N

15905342/0001-28

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1790 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.336

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

126

| | | |
|-----------------------|--|------------------------|
| 10.301.0006.2084.0000 | ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE | -4.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: 1 600 0000 |
| 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de | |
| 039 007 | ACADEMIA | |

127

| | | |
|-----------------------|--|------------------------|
| 10.301.0006.2084.0000 | ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE | -3.300,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 1 600 0000 |
| 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de | |
| 039 007 | ACADEMIA | |

131

| | | |
|-----------------------|---|------------------------|
| 10.301.0006.2088.0000 | ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE | -10.316,81 |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 1 899 0000 |
| 899 | Outros Recursos Vinculados | |
| 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |

266

| | | |
|-----------------------|--|------------------------|
| 10.301.0006.2084.0000 | ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE | -9.940,89 |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: 1 600 0000 |
| 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de | |
| 039 007 | ACADEMIA | |

02 20 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

233

| | | |
|-----------------------|---|------------------------|
| 12.361.0023.2010.0000 | GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - RECURSOS VINCULADC | -195.010,55 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 1 500 1001 |
| 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

-363.317,08

JAPORA, 15 de dezembro de 2023

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL